



DECRETO n.º 041/2013

**“DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

João Batista Gomes, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere incisos VI, IX, XII, XIII, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município; e,

- CONSIDERANDO o intenso ritmo de trabalho cumprido deste o início do ano exercício;
- Considerando a intensa atividade interna diante das demandas urgentes e obrigatórias dos servidores no município com reduzido corpo e demanda crescente.
- Considerando ponto facultativo nos entes de outros Municípios.
- Pela necessidade de diminuir os custos diante da grave crise financeira que assola os municípios pequenos nos pais neste período.
- Considerando que trata-se de dia cuja manifestação na cidade de Belo Horizonte na praça da Assembléia, sobre o **“DIA DO BASTA”**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam declarados com **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de Dezembro de 2013.

Art. 2.º - Somente não serão atingidos por este Decreto os serviços essenciais, como atendimento Emergencial de Saúde e de limpeza urbana, além do transporte de enfermos mediante ambulâncias.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 12 de dezembro de 2013.

João Batista Gomes
Prefeito Municipal

Página 1